



## **CONVOCAÇÃO 012/2020**

### **PROCESSO SELETIVO 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Itapema, através da Secretaria de Educação, torna pública a presente convocação do Processo Seletivo Edital 001/2019 para o cargo descritos na tabela abaixo.

### **CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

**Local: Escola Bento Elói Garcia, Rua 402-B nº 105, Bairro Morretes**  
**Data: 27/01/2020**

<b>Data da Escolha de Vaga</b>	<b>Horário</b>	<b>Cargo</b>
27/01/2020	13:00 horas	Prof. Anos Iniciais
27/01/2020	13:00 horas	Prof. Para Atendimento Educacional Especializado – NAESPE
27/01/2020	13:00 horas	Prof. Educação Infantil
27/01/2020	15:00 horas	Prof. Educação Física
27/01/2020	15:00 horas	Coordenador Pedagógico
27/01/2020	15:00 horas	Auxiliar de Sala (Creche e Ed Especial)
27/01/2020	16:00 horas	Intérprete de Libras
27/01/2020	16:00 horas	Agente Administrativo
27/01/2020	16:00 horas	Prof. Arte
27/01/2020	16:00 horas	Prof. Inglês
27/01/2020	16:20 horas	Prof. Português
27/01/2020	16:20 horas	Prof. Ensino Religioso
27/01/2020	16:30 horas	Prof. Ciências
27/01/2020	16:30 horas	Prof. Geografia
27/01/2020	16:50 horas	Prof. História
27/01/2020	16:50 horas	Aux. de Apoio
27/01/2020	17:00 horas	Aux. de Manutenção

**Somente após a Escolha de Vagas, os candidatos deverão trazer os documentos no RH, com o Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.**

## ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal**

**DIAS: 28/01/2020 a 30/01/2020**

**Horário: das 12:00 as 17:30 horas**

- **APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;**
- **O RH NÃO FARÁ CÓPIAS;**
- **SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

## QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
AGENTE ADM	3	Elton John Breda	007.834.389-58

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
AUX. DE APOIO	135	Sibelle Maurilia Manarick	084.197.909-07
AUX. DE APOIO	136	Romario Marques Araujo	092.992.559-97

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
AUX. MANUT. CONSERVAÇÃO	3	Vagner Conceicao Adriano	057.081.679-39
AUX. MANUT. CONSERVAÇÃO	4	Maylon Doebber Azeredo	029.462.420-13

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	20	Cibele Aparecida Schmitt Da Silva Marinho	047.484.299-17
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	21	Juliana Dos Santos Hinckel	074.783.629-90
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	22	Katia Fronza	532.186.800-00
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	23	Maricelia Apolonia Dos Santos Machado	216.497.698-30
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	24	Melissa Zink	028.339.039-52
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	25	Amanda Machado Reis	107.509.399-66

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	26	Crislaine Pereira Ramos	093.998.479-26
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	27	Erenice Gabriela Batista	046.545.049-07
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	28	Leticia Martins De Souza	089.646.949-29
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	29	Anali Aparecida Inacio	032.079.829-13
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	30	Danielle Westphal De Oliveira Santos	068.437.699-77
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	31	Luciélen Rodrigues De Freitas	028.629.650-06
AUX. DE SALA (Creche e Educ. Espec.)	32	Andressa Barbosa Costa	106.372.439-27

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
COORD. PEDAGÓGICO	23	Madalena Konrad	477.083.449-72
COORD. PEDAGÓGICO	24	Jucara Schwinden Waltrick	588.246.859-00
COORD. PEDAGÓGICO	25	Lidiane Moraes Fernandes	009.525.079-43
COORD. PEDAGÓGICO	26	Luiz Antonio Camargo do Nascimento	330.314.618-78
COORD. PEDAGÓGICO	27	Adriana Edmeia Mendes	859.306.019-68
COORD. PEDAGÓGICO	28	Daniele Carbonell Brites	004.136.950-50
COORD. PEDAGÓGICO	29	Pricila Farias De Oliveira	055.779.449-88

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	1	Francieli Badusca Antonioli	006.741.619-55
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	2	Silvana Bohrer Marcondes	857.708.179-68
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	3	Roseli Boettger De Borba	595.973.489-34
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	4	Irines Giusti	306.909.600-00
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	5	Mychelline De Souza	079.804.719-46



<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	6	Suelen Santos De Carvalho	056.980.529-56
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	7	Fernanda Laguna Pereira	730.173.370-49
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	8	Rogério Valter De Souza	046.489.079-90
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	9	Luiz Cesar Cichoski	783.749.609-49
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	10	Eliete Simas	023.780.539-16
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	11	Maria Regina Ribeiro Beck Pedro	294.547.190-68
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	12	Ocimara Moreira Ferreira	420.390.292-49
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	13	Cleusa Gugel Mohr	927.858.169-00
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	14	Andreia Aparecida Alves	923.421.839-68
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	15	Vanessa Lopes De Oliveira	036.496.859-14
PROF. ATEND. EDUC. ESPEC. - NAESPE	16	Aparecida Sanches Araujo Prestes	396.900.759-34

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. DE ANOS INICIAIS	37	Cristiane Tomacheski	922.807.579-15
PROF. DE ANOS INICIAIS	38	Marcele De Brito Mendes	060.920.299-52
PROF. DE ANOS INICIAIS	39	Josiane Aparecida Rocha Leite	047.412.279-44
PROF. DE ANOS INICIAIS	40	Tania Goret Benke	461.098.039-87
PROF. DE ANOS INICIAIS	41	Patricia Souza	081.592.049-06
PROF. DE ANOS INICIAIS	42	Gracielle Sousa de Oliveira Alves	078.800.269-40
PROF. DE ANOS INICIAIS	43	Ilsa Regina Severo Tavares	459.266.110-91
PROF. DE ANOS INICIAIS	44	Cleunice Machado Da Silva	853.217.619-49
PROF. DE ANOS INICIAIS	45	Leila Silvana Dos Reis Albano	920.475.569-53
PROF. DE ANOS INICIAIS	46	Claudia Regina Teixeira Peixoto	849.402.399-34

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE ANOS INICIAIS	47	Alexandra Santos De Oliveira	021.424.529-22
PROF. DE ANOS INICIAIS	48	Patricia Santana Da Silva	027.291.939-01
PROF. DE ANOS INICIAIS	49	Adriana Vieira Da Costa Coelho	052.031.919-21
PROF. DE ANOS INICIAIS	50	Ana Paula Rosa Da Silva	037.646.119-52
PROF. DE ANOS INICIAIS	51	Elaisa Aparecida Do Rosario Santos	045.670.479-58
PROF. DE ANOS INICIAIS	52	Sintia Lohn	050.113.649-50

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE ARTES	5	Jessica Miranda Dos Santos	089.717.849-11

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE CIÊNCIAS	9	Gabriela Eckstein Mello	027.284.560-46
PROF. DE CIÊNCIAS	10	Polyana Barros Polido	047.575.089-64
PROF. DE CIÊNCIAS	11	Giovanna Melatti Moreira De Brito	060.872.349-50
PROF. DE CIÊNCIAS	12	Daeli Dos Santos Ferreira	084.940.159-31

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE EDUC. FÍSICA	30	Jefferson Alexandre De Liz Kill	070.861.319-54
PROF. DE EDUC. FÍSICA	31	Alanson Ballock	088.196.569-30
PROF. DE EDUC. FÍSICA	32	Joao Vitor Colsani	099.178.559-20
PROF. DE EDUC. FÍSICA	33	Natalia De Sena Pereira	099.396.789-24
PROF. DE EDUC. FÍSICA	34	Leticia Beatriz Birck Lima	011.343.860-52



<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. DE EDUC. FÍSICA	35	Nathalia Giovanna Gaviolli	079.690.809-52
PROF. DE EDUC. FÍSICA	36	Gabriela Pinheiro	053.707.699-90
PROF. DE EDUC. FÍSICA	37	Fernando Ruiz	261.378.508-03

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. DE EDUC. INFANTIL	30	Ezequiel Paulo Trentin	025.792.179-67
PROF. DE EDUC. INFANTIL	31	Daniela Mazotti	032.560.339-11
PROF. DE EDUC. INFANTIL	32	Leide Daiana Da Silva Dos Santos	044.688.739-06
PROF. DE EDUC. INFANTIL	33	Mariana De Oliveira Santos	096.498.969-70
PROF. DE EDUC. INFANTIL	34	Luciene Maria Da Silva Correia	037.060.199-81
PROF. DE EDUC. INFANTIL	35	Andrea Rebelo	005.805.349-28
PROF. DE EDUC. INFANTIL	36	Patricia Camargo Do Nascimento De Almeida	354.912.468-67
PROF. DE EDUC. INFANTIL	37	Mariana Da Cunha Silveira Vieira	029.300.890-67
PROF. DE EDUC. INFANTIL	38	Patricia Martins De Mattos Freitas	656.135.629-20

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. DE ENSINO RELIGIOSO	1	Allan Elias Lessa	067.120.549-82
PROF. DE ENSINO RELIGIOSO	2	Vitor Menezes Joaquim Batista	069.978.169-83

<b>CARGO</b>	<b>CL</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
PROF. DE GEOGRAFIA	6	Dionatas Silva	060.077.386-80
PROF. DE GEOGRAFIA	7	Isabel Nin Ferreira Wandelli	127.388.987-85
PROF. DE GEOGRAFIA	8	Wanderley Alves Pinheiro	007.469.079-58
PROF. DE GEOGRAFIA	9	Aledson Ananias Martins	014.811.676-00



CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE HISTÓRIA	8	Norma Anziliero	787.775.859-68
PROF. DE HISTÓRIA	9	Samuel Moschen	068.970.519-00

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE INGLÊS	6	Mariete De Oliveira Zanella	788.120.209-25
PROF. DE INGLÊS	7	Ismael Avelino Da Silva	070.430.879-70
PROF. DE INGLÊS	8	Claudia Regina Ojea Garcia	091.698.168-16
PROF. DE INGLÊS	9	Marilia Saturnino De Matos Grigolo	005.675.469-85
PROF. DE INGLÊS	10	Fernanda Teixeira dos Santos	006.127.481-03

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. DE PORTUGUÊS	6	Mario Norton Siebiger	294.826.070-15
PROF. DE PORTUGUÊS	7	Bruno Lazarotto Farias	075.119.759-92

CARGO	CL	CANDIDATO	CPF
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	Carolina De Souza Rodrigues	036.514.309-01
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	Elisama Fidelis Munoz	108.936.309-50
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	Mara Ligia Vieira Dos Santos Travassos	844.848.703-63
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	4	Marica Nunes	077.902.779-52
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	5	Dalva Maria De Andrade	674.014.659-49
PROF. INTÉRPRETE DE LIBRAS	6	Vilma Vergilina De Oliveira Ferreira	564.726.849-87

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA PRÓXIMA PÁGINA**

## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Carteira de Identidade (**RG**);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- **CPF – Deve estar com situação REGULAR junto a Receita Federal, caso contrário, a documentação não poderá ser aceita.**
- **Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal**  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de endereço e telefone (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Menor de 14 anos, apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação.
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC quando houver (Carteirinha CRM, Coren, CRO, CREAs, etc...); Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;
- Registro da(s) Especialidades no Órgão de Classe quando necessário; (ex. Médicos Especialistas...) (Declaração do Registro pelo Conselho, em papel Timbrado ou o carimbo na carteirinha);
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Declaração de bens (**Modelo Anexo**);
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (**este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox**);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (**Modelo anexo**)
- Qualificação Cadastral, disponível nas agências da Caixa Econômica ou no site <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- Exame Admissional (realizado pelo Médico do Trabalho no RH);



## **DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de \_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

### FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

### DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF (pessoas com 08 anos ou mais)

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

<b>DECLARANTE:</b>	_____
<b>ESTADO CIVIL:</b>	_____
<b>CPF:</b>	_____
<b>ENDEREÇO:</b>	_____
<b>CIDADE:</b>	_____

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

**Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)**

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.